



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 17/ 9 / 98	
D.O.U. 18/ 9 / 98	Seção I P. 4
ATO:	
D.O.U. / /	Seção P.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

580/98

INTERESSADO/MANTENEDORA:		UF
União Brasileira de Educação e Assistência		RS
ASSUNTO: Aprovação de alterações no Estatuto da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul		
RELATOR: SR. CONS.: Lauro Ribas Zimmer		
PROCESSO N.º: 23001.000692/97-23		
PARECER N.º: CES 580/98	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 2-9-98

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto no Relatório n.º 050/98, da Coordenação-Geral de Legislação e Normas de Educação Superior da SESu/MEC, manifesto-me favoravelmente à aprovação das alterações propostas para o estatuto da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, mantida pela União Brasileira de Educação e Assistência, sediada em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

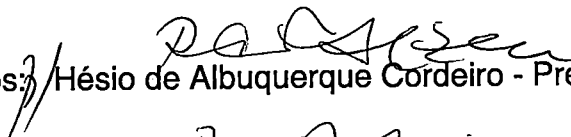
Brasília-DF, 2 de setembro de 1998.


Lauro Ribas Zimmer
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1998.

Conselheiros:  Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente


Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**RELATÓRIO N.º 050/98
INTERESSADO(A): PONTIFÍCIA UNIV. CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE ESTATUTO.
PROCESSO N.º 23001.000692/97-23**

HISTÓRICO

Por meio do Of. 0637/97-GR/LG/NFR, datado de 08 de dezembro de 1997, chega a esta Coordenação Geral de Legislação e Normas da Educação Superior/CGLNES o pedido de aprovação das alterações contidas no Estatuto da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

A Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS - é uma universidade privada, reconhecida pelo Decreto Federal n.º 25.794, de 09 de novembro de 1948, mantida pela União Brasileira de Educação e Assistência, com sede em Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul. Integra a PUCRS, o Campus Universitário da cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, fundado em 1966.

Acompanha o expediente acima mencionado, a seguinte documentação: Ata n.º 03/98 da Sessão Ordinária do Conselho Universitário, em que consta a aprovação das alterações propostas para a peça normativa; o Estatuto em vigor, e também, as vias estatutárias a serem aprovadas.

MÉRITO

A proposta de alteração estatutária, conforme consta do expediente de encaminhamento do pleito, tem por fim "...dar à Universidade uma estrutura sólida, coerente e uma administração ágil, com vistas à qualidade acadêmica..."

Tem por fim, também, adequar o Estatuto da PUCRS ao que determina as leis educacionais vigentes, mais precisamente a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.




Tendo a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, acostado aos autos a documentação necessária à aprovação ora requerida, e não havendo entrave legal que possa obstar o pretendido pela Interessada, entende-se que a matéria está em condições de ser apreciada pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.


CONCLUSÃO

Pelo encaminhamento do presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, sugerindo a aprovação das alterações do Estatuto da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS - sediada em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela União Brasileira de Educação e Assistência.

Brasília, 30 de julho de 1998.


Valdenir Antonio Feliz
Técnico em Assuntos Educacionais

À Consideração Superior.

De acordo

Abílio Afonso Baeta Neves
Câmara de Educação Superior
S.E.S.U. M.C.